

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOL

CNPJ/MP nº 31.648.992/0001-91

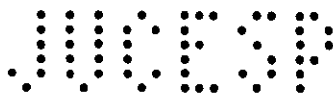
NIRE 35300569385

(“Companhia”)



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 09h horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, nº 162, sala 1104A, 11ª andar, Alphaville, CEP 06.454-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado em 29 de julho de 2025, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, em observância ao Estatuto Social da Companhia. Documento integra a presente ata como seu **Anexo I**.
- 3. PUBLICAÇÕES:** Publicação dos documentos do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações: O relatório da administração, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes foram publicados em 30 de junho de 2025, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, em observância ao Estatuto Social da Companhia, e inciso III, do artigo 294 da Lei 6.404/76. Esses documentos integram a presente ata como seu **Anexo II**.
- 4. PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social da Companhia, com direito a voto.
- 5. MESA:** Por aclamação, foram eleitos para condução dos trabalhos o Sr. Roberto Giamei Galera, como Presidente, e a Sra. Claudia Fuchs Bahlis, como secretária.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) a aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações de Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios de 2024; (ii) Eleição da Diretoria da Companhia para o mandato de 2 anos; (iii) aprovar a manutenção da remuneração dos diretores; e **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar o aumento de capital social da Companhia com a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social; (ii) aprovar a emissão de novas ações ordinárias; (iii) aprovar as modificações e consolidar o Estatuto Social; (iv) a apresentação, sem caráter deliberativo, dos resultados da Companhia, do primeiro semestre do ano de 2025; (v) a aprovação da operação de aquisição



dos ativos da aplicação denominada SoulPrime; (vi) a discussão, sem caráter deliberativo, de outros assuntos inerentes à operação da Companhia; e (vii) sendo aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas deliberam, sem quaisquer ressalvas:

7.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**

7.1.1 **Aprovar** o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras, com relatório de auditoria independente, referentes ao exercício social do ano de 2024, constantes do **Anexo III**.

7.1.2 **Aprovar** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos:

- I. Sr. **ROBERTO GIAMEI GALERA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 339.713.548-66, portador da cédula de identidade RG nº 30.052.824-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Ômega, nº 310, apartamento 907, empresarial 18 do Forte, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06472-005, para o cargo de Diretor Presidente, tomando posse no seu cargo mediante a assinatura do termo de posse constante do **Anexo IV** a esta ata;
- II. Sr. **JORGE KENTOKU GUSHIKEN**, maior, contador, portador da cédula de identidade RG nº 22.669.443-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 305.994.998-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Itapura, nº 284, conjunto 1203-A, Vila Gomes Cardim, CEP 03310-000, para o cargo de Diretor, tomando posse no seu cargo mediante a assinatura do termo de posse constante do **Anexo IV** a esta ata;
- III. Sr. **LUIZ FÁBIO DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no Cédula de Identidade nº 204407242, SSP-SP, CPF nº 269.885.168-67, residente e domiciliado na Alameda Centauro, nº 919, bloco 01, apartamento nº 64, Tamboré, em Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06473-010, para



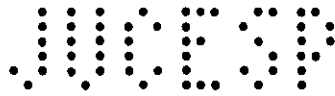
o cargo de Diretor, tomando posse no seu cargo mediante a assinatura do termo de posse constante do Anexo IV a esta ata;

- 7.1.3 Aprovar a manutenção da remuneração dos diretores nos mesmos moldes anteriormente aprovados, não havendo alteração nos valores fixados para os membros da Diretoria, permanecendo, portanto, vigente a política de remuneração adotada até a presente data.

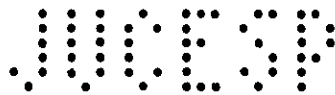
7.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 7.2.1 Deliberam os acionistas pelo aumento de capital, de R\$ 29.281.773,49 (vinte e nove milhões duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), passando de R\$ 1.224.733,32 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para 30.506.506,81 (trinta milhões e quinhentos e seis mil e quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos), mediante disposto abaixo:

- I. Aprovar o aumento de capital social, no valor de R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em razão dos contratos de *vestings* do acionista, **CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBRÓSIO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 16.540.599-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.393.148-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Mata, 57, apto. 92, Itaim Bibi, CEP 04531-020, realizando-se com isso a emissão de 4.925 (quatro mil novecentos e vinte e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- II. Aprovar o aumento de capital social, no valor de R\$ 3.281.720,24 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), em razão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), do acionista, **JOSÉ RICARDO DE PAULO**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.725.409-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.759.607-00, residente e domiciliado em Chemin de Hauts-Crêts, 86, Cologny, Suíça, 1223, realizando-se com isso a emissão de 20.598 (vinte mil quinhentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



- III. Aprovar o aumento de capital social, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), em razão dos Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), do acionista, **SUNON ENERGY S.A.**, com sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Madeira, nº 162, sala 1104, 11ª andar, Alphaville, CEP 06.454-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.046.124/0001-67, realizando-se com isso a emissão de 163.194 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- IV. Aprovar o aumento de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real), em razão da operação de cessão onerosa de ativos e diretos, informada no item 7.2.7, da presente ata, conferindo ao acionista, **FABRÍCIO DO CARMO CALIL**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 595.745.342-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 208, apto. 123, Vila Almeida, em Indaiatuba /SP, CEP 13330-660, a participação na companhia, e a consequente emissão de 13.578 (treze mil quinhentos e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- V. Aprovar o aumento de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real), em razão da operação de cessão onerosa de ativos e diretos, informada no item 7.2.7, da presente ata, conferindo ao acionista, **ROBSON HARADA**, brasileiro, solteiro, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 332.806.988-71, residente e domiciliado na Rua Cancioneiro Popular, nº 480, apto 171, Santo Amaro, em São Paulo/SP, CEP 04710-001, a participação na companhia, e a consequente emissão de 1.983 (um mil novecentos e oitenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- VI. Aprovar o aumento de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real), em razão da operação de cessão onerosa de ativos e diretos, informada no item 7.2.7, da presente ata, conferindo ao acionista, **CHRISTIANO DOS SANTOS MENDES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 052.155.337-76, residente e domiciliado na Rua General Lobato Filho, nº 94, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22620-370, a participação na companhia, e a consequente emissão de 2.314 (dois mil trezentos e quatorze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

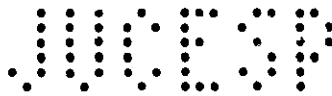


VII. Aprovar o aumento de capital social, no valor de R\$ 1,00 (cento e trinta e dois reais), em razão da operação de cessão onerosa de ativos e direitos, informada no item 7.2.7, da presente ata, conferindo ao acionista, **JULIO COLOGNI CONILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 118.321.208-99, residente e domiciliado na Rua Vicente Oropallo, nº 155, apto 62, Rio Pequeno, São Paulo/SP, CEP 05351-025, a participação na companhia, e a consequente emissão de 132 (cento e trinta e dois) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

- 7.2.2 Com o aumento de capital, se realizará a emissão de 206.724 (duzentos e seis, setecentos e vinte e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando com isso a Companhia a ter 1.444.248 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 7.2.3 Fazer constar que os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente ao direito de preferência a que eventualmente fariam jus em razão do aumento de capital social ora aprovado.
- 7.2.4 Em razão da deliberação da matéria abordada, acordam os acionistas em modificar o art. 4º, do Capítulo II, de seu Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 30.506.506,81 (trinta milhões e quinhentos e seis mil e quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos), dividido em ter 1.444.248 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

- 7.2.5 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações aprovadas nesta assembleia assim como outras alterações que foram necessárias para corrigir erros de referência observados ao longo do texto, conforme previsto no **Anexo V** à presente ata.
- 7.2.6 A aprovação da operação formalizada por meio do contrato denominado Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Ativos e



Direitos e Outras Avenças, que tem por parte cedente **SOCIAL LAB SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.433.065/0001-21, com sede na Av. dos Automistas, n. 900, Sala 2211, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-012, e **FABIANO MIRANDA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 284.601.528-71, RG n.º 27268275, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Collino, n.º 309, apartamento 53, bairro Presidente Altino, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06210-000, e parte cessionária a Companhia, por meio da qual a Companhia adquiriu a plataforma denominada Soul Prime e os ativos a ela relacionadas pelo valor global de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

7.2.7 Apresentação, sem caráter deliberativo, dos resultados, projeções, *valuation* e expectativas da Companhia para o exercício de 2025, no intuito de atender aos melhores preceitos de governança corporativa, com a devida apresentação de esclarecimentos aos questionamentos realizados.

7.2.8 Aprovar e/ou ratificar a prática de todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia nesta Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrado a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente: Sr. Roberto Giamei Galera. Secretário: Sra. Claudia Fuchs Bahlis. Lista de presença de acionistas em anexo.

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Barueri, 07 de agosto de 2025.

JUCESP

Mesa:

15 10 25

ROBERTO GIAMEI GALERA
Presidente

CLAUDIA FUCHS BAHLLIS
Secretário

Acionistas:

ROBERTO GIAMEI GALERA
CPF 339.713.548-66

SUNON ENERGY S.A.
CNPJ 33.046.124/0001-67

LEANDRO MARINS DE ABREU
CPF 275.815.618-01

ESPÓLIO DE MÁRCIO LOUZADA CARPENA,
Representado por seu inventariante
FELIPE SARAIVA RUSSOWSKY.

WALLIS VC LTDA
CNPJ 46.699.178/0001-73

ELCIO CANTREVA
CPF 061.175.978-00

CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO
CPF 116.393.148-90

LUCIANO MACEDO FREIRE
CPF 486.163.206-44

CESAR AUGUSTO FAGUNDES VERCH
CPF 001.844.490-30



JUCESP

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A. Ata AGOE - 07-08-2025.pdf

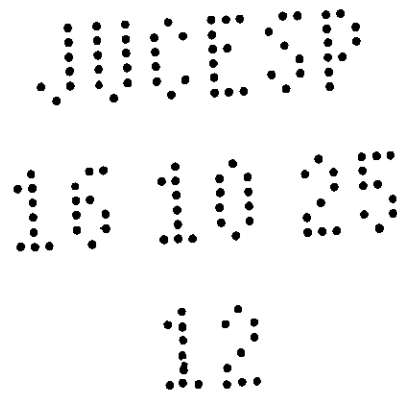
Documento número #451f4515-f03d-4006-b587-08e77c9e9726

Hash do documento original (SHA256): 3252720ae442b60b13eb7a069bba0d4bb143253e0548a67bda51b8f428e87a73



Assinaturas

- Roberto Giamei Galera**
Assinou em 22 ago 2025 às 19:03:05
- Claudia Fuchs Bahlis**
Assinou em 18 ago 2025 às 14:47:34
- Leandro Marins de Abreu**
Assinou em 13 ago 2025 às 20:15:11
- Felipe Saraiva Russowsky**
Assinou em 19 ago 2025 às 19:10:27
- Elcio Cantreva**
Assinou em 08 set 2025 às 13:24:28
- Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio**
Assinou em 19 ago 2025 às 19:55:33
- Luciano Macedo Freire**
Assinou em 04 set 2025 às 15:03:17
- Cesar Augusto Fagundes Verch**
Assinou em 14 ago 2025 às 14:12:05
- Jorge Kentoku Gushiken**
Assinou em 18 ago 2025 às 08:45:52
- Joel Gonçalves da Costa Filho**
Assinou em 04 set 2025 às 15:19:28



Roberto Giamei Galera

Assinou em 22 ago 2025 às 19:01:52

Roberto Giamei Galera

Assinou em 22 ago 2025 às 19:04:27

Log

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e criou este documento número 451f4515-f03d-4006-b587-08e77c9e9726. Data limite para assinatura do documento: 11 de novembro de 2025 (17:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: roberto.galera@meuprospira.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Giamei Galera.

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: claudia.bahlis@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Fuchs Bahlis.

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: leandro77abreu@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Marins de Abreu.

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: felipe@russowsky.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Saraiva Russowsky.

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: acantreva@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elcio Cantreva.

13 ago 2025, 17:29:05

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: carlos.ambrosio18@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio.

13 ago 2025, 17:29:06

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: luciano.freire@novafronteiraes.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciano Macedo Freire.

13 ago 2025, 17:29:08

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: cesarverch@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Augusto Fagundes Verch.

13 ago 2025, 17:29:09

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: jorge.gushiken@grupomit.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Kentoku Gushiken.

13 ago 2025, 17:29:11

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: joel@sunfor.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Joel Gonçalves da Costa Filho.

13 ago 2025, 17:29:12

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: roberto.galera@meuprospira.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Giamei Galera.

13 ago 2025, 17:29:13

Operador com email contratos@basement.io na Conta 95f9ffeb-674f-423d-bed6-c3dc02f6a09e adicionou à Lista de Assinatura: roberto.galera@meuprospira.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Giamei Galera.

13 ago 2025, 20:15:12

Leandro Marins de Abreu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro77abreu@gmail.com. IP: 189.29.146.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6174212 e longitude -46.5714519. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1281.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



14 ago 2025, 14:12:05	Cesar Augusto Fagundes Verch assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesarverch@gmail.com. IP: 189.6.247.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0285952 e longitude -51.1705088. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1281.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2025, 08:45:53	Jorge Kentoku Gushiken assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jorge.gushiken@grupomit.com.br. IP: 201.23.100.133. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2025, 14:47:35	Claudia Fuchs Bahlis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail claudia.bahlis@gmail.com. IP: 189.6.237.118. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 ago 2025, 19:10:28	Felipe Saraiva Russowsky assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@russowsky.com.br. IP: 189.6.237.118. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.025823548321654 e longitude -51.20475951736383. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1284.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 ago 2025, 19:55:33	Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.ambrosio18@gmail.com. IP: 177.145.83.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57947055864467 e longitude -46.67627075304984. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1284.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2025, 19:01:53	Roberto Giamei Galera assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.galera@meuprospira.com.br. IP: 50.226.102.244. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 28.47198734434454 e longitude -81.47312343773739. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1286.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2025, 19:03:06	Roberto Giamei Galera assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.galera@meuprospira.com.br. IP: 50.226.102.244. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 28.471994522025504 e longitude -81.47313605404085. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1286.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2025, 19:04:28	Roberto Giamei Galera assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.galera@meuprospira.com.br. IP: 50.226.102.244. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 28.471561798398508 e longitude -81.47308416361805. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1286.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 set 2025, 15:03:18	Luciano Macedo Freire assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciano.freire@novafronteiraes.com. IP: 179.225.208.231. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 set 2025, 15:19:29	Joel Gonçalves da Costa Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joel@sunfor.com.br. IP: 177.200.35.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6994932 e longitude -49.2617495. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 set 2025, 13:24:29	Elcio Cantreva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail acantreva@gmail.com. IP: 187.102.141.98. Componente de assinatura versão 1.1294.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

08 set 2025, 13:24:30

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 451f4515-f03d-4006-b587-08e77c9e9726.

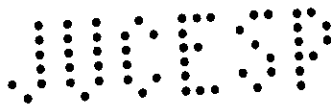


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 451f4515-f03d-4006-b587-08e77c9e9726, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 35300569385

("Companhia")



**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025**

ACIONISTAS	ASSINATURA
SUNON ENERGY S.A. , sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 33.046.124/0001-67.	
ROBERTO GIAMEI GALERA , inscrito sob o CPF nº 339.713.548-66.	
LEANDRO MARINS DE ABREU , inscrito sob o CPF nº 275.815.618-01.	
ESPÓLIO DE MÁRCIO LOUZADA CARPENA , representado por seu inventariante Felipe Saraiva Russowsky .	
WALLIS VC Ltda , sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.699.178/0001-73.	
ELCIO CANTREVA , inscrito sob o CPF nº 061.175.978-00.	
CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO , inscrito sob o CPF nº 116.393.148-90.	
LUCIANO MACEDO FREIRE , inscrito sob o CPF nº 486.163.206-44.	
CESAR AUGUSTO FAGUNDES VERCH , inscrito sob o CPF nº 001.844.490-30.	

Lista de presença.pdf

Documento número #7074516e-134c-4f1e-bd52-1b75f3eb3b82

Hash do documento original (SHA256): 54560e878644c338c9e69ea462f2f08cfe0b9e0369fd7ddd837fcd3745be5a1f

Assinaturas

✓ **Cesar Augusto Fagundes Verch**

CPF: 001.844.490-30

Assinou em 08 ago 2025 às 08:54:27

✓ **Leandro Martins de Abreu**

CPF: 275.815.618-01

Assinou em 13 ago 2025 às 20:16:39

✓ **Roberto Giamei Galera**

CPF: 339.713.548-66

Assinou em 26 ago 2025 às 15:59:24

✓ **Felipe Saraiva Russowsky**

CPF: 810.535.410-15

Assinou em 19 ago 2025 às 19:13:02

✓ **Elcio Cantreva**

CPF: 061.175.978-00

Assinou em 26 ago 2025 às 16:59:53

✓ **Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio**

CPF: 116.393.148-90

Assinou em 08 ago 2025 às 14:37:33

✓ **Jorge Kentoku Gushiken**

CPF: 305.994.998-00

Assinou em 08 ago 2025 às 12:47:22

✓ **Joel Gonçalves da Costa Filho**

CPF: 704.833.961-68

Assinou em 13 ago 2025 às 19:20:02

Roberto Galera

CPF: 339.713.548-66

Assinou em 26 ago 2025 às 15:59:48

Luciano Macedo Freire

CPF: 486.163.206-44

Assinou em 04 set 2025 às 14:46:11

Log

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número 7074516e-134c-4f1e-bd52-1b75f3eb3b82. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2025 (18:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.galera@meuprospira.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Giamei Galera.

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.galera@meuprospira.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Galera.

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: acantreva@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elcio Cantreva e CPF 061.175.978-00.

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: cesarverch@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Augusto Fagundes Verch.

07 ago 2025

07 ago 2025, 18:07:29

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: leandro77abreu@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Martins de Abreu e CPF 275.815.618-01.

07 ago 2025, 18:07:29

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.ambrosio18@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio.

07 ago 2025, 18:07:29

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: luciano.freire@novafronteiraes.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciano Macedo Freire.

07 ago 2025, 18:07:29

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: joel@walpar.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Joel Gonçalves da Costa Filho.

07 ago 2025, 18:07:30

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: jorge.gushiken@grupomit.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Kentoku Gushiken.

07 ago 2025, 18:07:30

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@russowsky.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Saraiva Russowsky e CPF 810.535.410-15.

08 ago 2025, 08:54:27

Cesar Augusto Fagundes Verch assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesarverch@gmail.com. CPF informado: 001.844.490-30. IP: 189.6.253.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.03581234424556 e longitude -51.18373930873506. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1277.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 ago 2025, 12:47:22

Jorge Kentoku Gushiken assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jorge.gushiken@grupomit.com.br. CPF informado: 305.994.998-00. IP: 187.50.55.67. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.560192 e longitude -46.5207296. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1277.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Timestamp	Assinatura
08 ago 2025, 14:37:33	Carlos Eduardo Andreoli Ambrosio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.ambrosio18@gmail.com. CPF informado: 116.393.148-90. IP: 177.92.70.90. Componente de assinatura versão 1.1277.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 ago 2025, 19:20:02	Joel Gonçalves da Costa Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joel@walpar.com.br. CPF informado: 704.833.961-68. IP: 177.200.33.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.69905957167969 e longitude -49.26175156543261. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1280.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 ago 2025, 20:16:39	Leandro Martins de Abreu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro77abreu@gmail.com. CPF informado: 275.815.618-01. IP: 189.29.146.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6174212 e longitude -46.5714519. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1281.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 ago 2025, 19:13:02	Felipe Saraiva Russowsky assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@russowsky.com.br. CPF informado: 810.535.410-15. IP: 189.6.237.118. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.02582350341805 e longitude -51.20475942054693. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1284.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 ago 2025, 15:59:24	Roberto Giamei Galera assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.galera@meuprospira.com.br. CPF informado: 339.713.548-66. IP: 177.126.7.242. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 ago 2025, 15:59:48	Roberto Galera assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.galera@meuprospira.com.br. CPF informado: 339.713.548-66. IP: 177.126.7.242. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 ago 2025, 16:59:53	Elcio Cantreva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail acantreva@gmail.com. CPF informado: 061.175.978-00. IP: 187.102.141.98. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 set 2025, 14:46:11	Luciano Macedo Freire assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciano.freire@novafrenteiras.com. CPF informado: 486.163.206-44. IP: 179.225.208.231. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 set 2025, 14:46:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7074516e-134c-4f1e-bd52-1b75f3eb3b82.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7074516e-134c-4f1e-bd52-1b75f3eb3b82, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PROSPERA

16 10 25

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 353002693825

("Companhia")

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número de Ações Subscritas: 4.925 (quatro mil novecentos e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (R\$)	Forma de integralização
CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO , brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 16.540.599-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.393.148-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Mata, nº 57, apto. 92, Itaim Bibi, CEP 04531-020	4.925	R\$ 49,25	Totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Barueri, 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO

CPF 116.393.148-90

Boletim de Subscrição- CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO.pdf

Documento número #e806e095-abff-49d3-8fec-a5ab27fec78b

Hash do documento original (SHA256): b72f011f181d6787450aac44d760ac36c19b5de246a49307cd6e1351d05f1b1e



Assinaturas

 **Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio**

CPF: 116.393.148-90

Assinou em 19 ago 2025 às 19:54:06

Log

- 13 ago 2025, 18:01:41 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número e806e095-abff-49d3-8fec-a5ab27fec78b. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (18:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 18:02:10 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.ambrosio18@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio.
- 19 ago 2025, 19:54:06 Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.ambrosio18@gmail.com. CPF informado: 116.393.148-90. IP: 189.98.241.84. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5793986 e longitude -46.6760054. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1284.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 ago 2025, 19:54:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e806e095-abff-49d3-8fec-a5ab27fec78b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e806e095-abff-49d3-8fec-a5ab27fec78b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JUCEB

15 10 25

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 3530016938-5

(*Companhia*)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número de Ações Subscritas: 20.598 (vinte mil, quinhentos e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 3.281.720,24 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (R\$)	Forma de integralização
JOSÉ RICARDO DE PAULO , brasileiro, natural da cidade e Estado do Rio de Janeiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.725.409-1, emitida em 20/01/93 pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.759.607-00, residente e domiciliado em Chemin de Hauts-Crêts, 86, Cologny, Suíça, 1223.	20.598	R\$ 3.281.720,24	Totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Barueri, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO DE PAULO

CPF: 867.759.607-00




Boletim de Subscrição-JOSÉ RICARDO DE PAULO.pdf

Documento número #d12a3b36-9296-4321-9987-9c601ab40eac

Hash do documento original (SHA256): 5c41d3e9642bab83333cad0f5b4ea937e3e63bfb926eb72d39e1782bc099460d



Assinaturas

 **Jose Ricardo de Paulo**
CPF: 867.759.607-00
Assinou em 18 ago 2025 às 06:07:05

Log

- 13 ago 2025, 17:58:34 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número d12a3b36-9296-4321-9987-9c601ab40eac. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (17:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 17:59:11 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@vintageinvest.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Ricardo de Paulo e CPF 867.759.607-00.
- 18 ago 2025, 06:07:05 Jose Ricardo de Paulo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@vintageinvest.com.br. CPF informado: 867.759.607-00. IP: 145.224.108.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 38.252436185089 e longitude 20.63326082744904. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2025, 06:07:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d12a3b36-9296-4321-9987-9c601ab40eac.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d12a3b36-9296-4321-9987-9c601ab40eac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PROSPERA

16 10 25

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 3530036938-5

(*Companhia*)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número de Ações Subscritas: 163.194 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

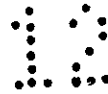
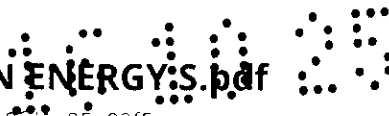
Preço de Emissão: R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (R\$)	Forma de integralização
SUNON ENERGY S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, 162, sala 1104 B, Alphaville, CEP 06454-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.046.124/0001-67	163.194	R\$ 26.000.000,00	Totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Barueri, 07 de agosto de 2025.

SUNON ENERGY S.A

Representado por Roberto Giamei Galera e Jorge Kentoku Gushiken



Assinaturas

Jorge Kentoku Gushiken

CPF: 305.994.998-00

Assinou em 14 ago 2025 às 08:42:19

Roberto Giamei Galera

CPF: 339.713.548-66

Assinou em 26 ago 2025 às 16:01:36

Log

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número ddc7ef1c-b0db-4b78-8647-0fd1a95e92f5. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (17:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de outubro de 2025 (09:52).

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: jorge.gushiken@grupomit.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Kentoku Gushiken.

Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.galera@meuprospira.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Giamei Galera.

Jorge Kentoku Gushiken assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jorge.gushiken@grupomit.com.br. CPF informado: 305.994.998-00. IP: 201.23.100.133. Componente de assinatura versão 1.1281.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 ago 2025, 16:01:36

Roberto Giamei Galera assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.galera@meuprospéra.com.br. CPF informado: 339.713.548-66. IP: 177.126.7.242. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 ago 2025, 16:01:39

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ddc7ef1c-b0db-4b78-8647-0fd1a95e92f5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ddc7ef1c-b0db-4b78-8647-0fd1a95e92f5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JULIO

16 10 25

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 3530036938-5

("Companhia")

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número de Ações Subscritas: 132 (cento e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real).

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (RS)	Forma de integralização
JULIO COLOGNI CONILHO , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 118.321.208-99, residente e domiciliado na Rua Vicente Oropallo, nº 155, apto 62, Rio Pequeno, São Paulo/SP, CEP 05351-025	132	R\$ 1,00	Totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Barueri, 07 de agosto de 2025.

JULIO COLOGNI CONILHO

CPF 118.321.208-99

Boletim de Subscrição-JULIO COLOGNI CONILHO.pdf

Documento número #be1db875-6c4c-432c-b2f3-bf266488f557

Hash do documento original (SHA256): 33c2f273080c83f29754f6ddc2125ba345851a3f6a4980ef484c06f502123e64



Assinaturas



Julio Cologni Conilho

CPF: 118.321.208-99

Assinou em 15 ago 2025 às 19:13:31

Log

- 13 ago 2025, 17:57:32 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número be1db875-6c4c-432c-b2f3-bf266488f557. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (17:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 17:58:13 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de novembro de 2025 (09:52).
- 13 ago 2025, 17:58:13 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: julio@itexbrasil.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julio Cologni Conilho e CPF 118.321.208-99.
- 15 ago 2025, 19:13:31 Julio Cologni Conilho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail julio@itexbrasil.com.br. CPF informado: 118.321.208-99. IP: 191.23.15.96. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2025, 19:13:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número be1db875-6c4c-432c-b2f3-bf266488f557.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº be1db875-6c4c-432c-b2f3-bf266488f557, com os efeitos

Clicksign

JUNE 29
10 10 25
12

PROSPERA
16 10 25

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 3530056938-5

(*Companhia*)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número de Ações Subscritas: 2.314 (dois mil trezentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real).

Subscriber	Ações Subscritas	Valor (RS)	Forma de integralização
CHRISTIANO DOS SANTOS MENDES PEREIRA , brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 052.155.337-76, residente e domiciliado na Rua General Lobato Filho, nº 94, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22620-370.	2.314	R\$ 1,00	Totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Barueri, 07 de agosto de 2025.

CHRISTIANO DOS SANTOS MENDES PEREIRA

CPF 052.155.337-76

Boletim de Subscrição- CHRISTIANO DOS SANTOS MENDES PEREIRA.pdf

Documento número #2e819043-4839-49ac-88e9-db3decae3358

Hash do documento original (SHA256): 8a0c8f1aea94a7b7e11a8cc68f7950eb7fc95aea29cde3a4f47798f4267cf0a4



Assinaturas

 **Christiano dos Santos Mendes Pereira**

CPF: 052.155.337-76

Assinou em 26 ago 2025 às 11:00:01

Log

- 13 ago 2025, 18:00:59 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número 2e819043-4839-49ac-88e9-db3decae3358. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 18:01:28 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: christiano.pereira@muranoinvest.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Christiano dos Santos Mendes Pereira e CPF 052.155.337-76.
- 26 ago 2025, 11:00:01 Christiano dos Santos Mendes Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail christiano.pereira@muranoinvest.com. CPF informado: 052.155.337-76. IP: 191.57.25.127. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 26 ago 2025, 11:00:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2e819043-4839-49ac-88e9-db3decae3358.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2e819043-4839-49ac-88e9-db3decae3358, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PROSPERA

13 10 25

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 3530056938-5

("Companhia")

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número de Ações Subscritas: 13.578 (treze mil quinhentos e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real).

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (R\$)	Forma de integralização
FABRÍCIO DO CARMO CALIL, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 595.745.342-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 208, apto. 123, Vila Almeida, em Indaiatuba /SP, CEP 13330-660.	13.578	R\$ 1,00	Totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Barueri, 07 de agosto de 2025.

FABRÍCIO DO CARMO CALIL

CPF 595.745.342-00

Boletim de Subscrição- FABRÍCIO DO CARMO CALIL.pdf

Documento número #0a202e40-3d41-40f2-8c79-8d3646866022

Hash do documento original (SHA256): 54a504ec73c4cd1c37383b74703402c8c44c88e425a9d37697f4b6d0e483d13e

Assinaturas



Fabício do Carmo Calil

CPF: 595.745.342-00

Assinou em 23 ago 2025 às 09:44:15

Log

- 13 ago 2025, 18:00:02 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número 0a202e40-3d41-40f2-8c79-8d3646866022. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 18:00:44 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: fcalil@hotmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício do Carmo Calil e CPF 595.745.342-00.
- 23 ago 2025, 09:44:15 Fabrício do Carmo Calil assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fcalil@hotmail.com. CPF informado: 595.745.342-00. IP: 35.145.90.181. Componente de assinatura versão 1.1286.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 23 ago 2025, 09:44:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a202e40-3d41-40f2-8c79-8d3646866022.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0a202e40-3d41-40f2-8c79-8d3646866022, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JUCEP

151025

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 3530056938-5

("Companhia")

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número de Ações Subscritas: 1.983 (um mil novecentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real).

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (RS)	Forma de integralização
ROBSON HARADA , brasileiro, solteiro, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 332.806.988-71, residente e domiciliado na Rua Cancioneiro Popular, nº 480, apto 171, Santo Amaro, em São Paulo/SP, CEP 04710-001.	1.983	R\$ 1,00	Totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Barueri, 07 de agosto de 2025.

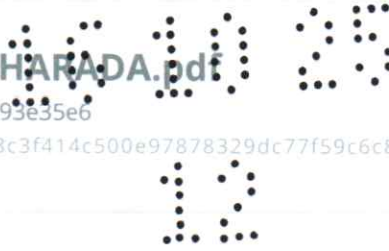
ROBSON HARADA

CPF 332.806.988-71

Boletim de Subscrição- ROBSON HARADA.pdf

Documento número #f75a968c-4904-4f78-a7d7-5f5a093e35e6

Hash do documento original (SHA256): 16bfeee493674f8c3f414c500e97878329dc77f59c6c800387f6d45c0e8e28ae



Assinaturas



Robson Harada

CPF: 332.806.988-71

Assinou em 09 set 2025 às 13:52:39

Log

- 13 ago 2025, 17:59:25 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número f75a968c-4904-4f78-a7d7-5f5a093e35e6. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (17:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 17:59:51 Operador com email caroline.machado@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: downloadset@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Robson Harada e CPF 332.806.988-71.
- 09 set 2025, 13:52:39 Robson Harada assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail downloadset@gmail.com. CPF informado: 332.806.988-71. IP: 104.28.63.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.63633620750468 e longitude -46.64200621651041. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2025, 13:52:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f75a968c-4904-4f78-a7d7-5f5a093e35e6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f75a968c-4904-4f78-a7d7-5f5a093e35e6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PROSPERA

Anexo I
PROSPERA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 35300569385

("Companhia")

Publicação do Edital de Convocação.

Página propositalmente deixada em branco



CNPJ Razão Social
31.648.992/0001-91 PROSPERA SOLUCOES E TECNOLOGIA S.A.
Data de Publicação Hash de Publicação
30/07/2025 18:39:12 48882E498C0D8914655B3F03F163F5D72D42BCBB

Convocação de Assembleia de Acionistas

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
30/07/2025	30/07/2025	-	Participante-Upload

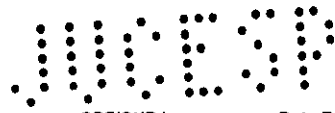
Título
Edital de Convocação AGOE 07/08/2025

Descrição

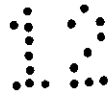
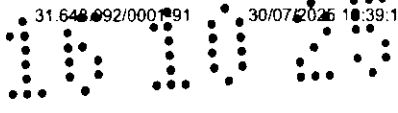
Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
PROSPERA SOLUCOES E TECNOLOGIA S.A.:31648992000191	31.648.992/0001-91	30/07/2025 10:39:12	Participante	Certificado Digital



JUCESP

Anexo II
2025

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 35300569385

("Companhia")

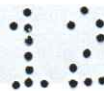
Publicação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações de Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2024.

*(Conteúdo do anexo segue nas páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*



CNPJ: 31.648.992/0001-91 Razão Social: PROSPERA SOLUCOES E TECNOLOGIA S.A.
Data de Publicação: 30/06/2025 21:34:52 Hash de Publicação: 423A803CD6B1D32E597A253E93E2933E1F40F147

Relatório da Administração (RA)



Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	-	Participante-Upload

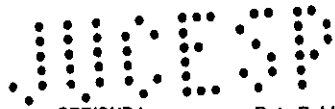
Título
Relatório da Administração 2024

Descrição
Relatório da Administração 2024

Anexos

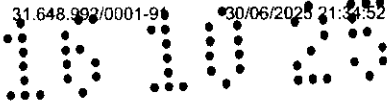
Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
------	----------	-----------------	--------	----------------

PROSPERA SOLUCOES E TECNOLOGIA S A:31648992000191	31.648.992/0001-91	30/06/2025 21:31:52	Participante	Certificado Digital
---	--------------------	---------------------	--------------	---------------------





CNPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
31.648.992/0001-91 PROSPERA SOLUCOES E TECNOLOGIA S.A. 30/06/2025 21:38:42 99C2C242C7D712269978C82A60B1289C1D1E635E

Relatório das Demonstrações Financeiras (RDF)

Data de Inicio **Data de Fim** **Consolidada** **Origem**
01/01/2024 31/12/2024 - Participante-Upload

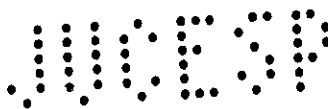
Título
Demonstrações Financeiras Auditadas de 2024

Descrição
Demonstrações Financeiras Auditadas de 2024

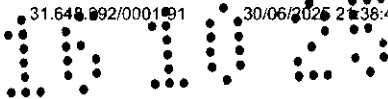
Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
PROSPERA SOLUCOES E TECNOLOGIA S A:31648992000191	31.648.992/000191	30/06/2025 21:38:42	Participante	Certificado Digital



PROSPERA

Anexo III
10 25

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 35300569385

("Companhia")

Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações de Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2024.

*(Conteúdo do anexo segue nas páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Prezados Acionistas,

A Administração da PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.648.992/0001-91 (“Companhia”), apresenta a seguir seu Relatório da Administração, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, acompanhado das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Durante o ano de 2024, a Companhia consolidou avanços relevantes na execução de sua estratégia de crescimento sustentável. Destaca-se o início da operação de novas usinas solares nos Estados de São Paulo e Piauí, ampliando de forma significativa a capacidade instalada e a base de clientes atendidos. Essas expansões reforçaram não apenas a receita recorrente, mas também o impacto positivo da Companhia em geração distribuída e transição energética.

Em linha com seu compromisso com a inovação e a sustentabilidade, a Prospera iniciou, ao final do exercício, um ciclo estruturado de desenvolvimento de um novo produto, a partir de um projeto de Discovery com foco em soluções digitais e engajamento ambiental. Como resultado, foi concebido o Programa de Pontos Ecoa, um sistema de fidelidade verde que recompensa comportamentos sustentáveis de consumidores com créditos aplicáveis à fatura de energia e à compensação da pegada de carbono.

O lançamento oficial dos Pontos Ecoa está previsto para o primeiro semestre de 2025, com expectativa de rápida tração e protagonismo no portfólio de produtos da Companhia, dada sua alta escalabilidade e alinhamento com tendências globais de consumo consciente, ESG e economia circular.

A Administração reitera sua confiança no modelo de negócio da Companhia, centrado em impacto positivo, inovação e geração de valor compartilhado para clientes, parceiros, acionistas e a sociedade como um todo.

Por fim, registra-se o agradecimento a todos os colaboradores e parceiros estratégicos da Prospera, cujo empenho e comprometimento foram fundamentais para a concretização dos resultados apresentados.

Cordialmente

Diretoria da Prospera Soluções e Tecnologia S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 - PRÓSPERA.pdf

Documento número #4aa2dcec-f2f6-4655-b58b-76e555ddff92



Assinaturas

Roberto Galera

CPF: 339.713.548-66

Assinou em 26 jun 2025 às 15:48:04

Jorge Kentoku Gushiken

CPF: 305.994.998-00

Assinou em 26 jun 2025 às 16:46:05

Log

Operador com email Claudia.Bahlis@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 criou este documento número 4aa2dcec-f2f6-4655-b58b-76e555ddff92. Data limite para assinatura do documento: 26 de julho de 2025 (13:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Operador com email Claudia.Bahlis@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.galera@meuprospira.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Galera.

Operador com email Claudia.Bahlis@carpena.com.br na Conta 8ca7a160-e3f1-4ff0-ad3c-9ef45c3b7571 adicionou à Lista de Assinatura: jorge.gushiken@grupomit.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Kentoku Gushiken.

Roberto Galera assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.galera@meuprospira.com.br. CPF informado: 339.713.548-66. IP: 177.126.7.242. Componente de assinatura versão 1.1251.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Jorge Kentoku Gushiken assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jorge.gushiken@grupomit.com.br. CPF informado: 305.994.998-00. IP: 201.23.100.133. Componente de assinatura versão 1.1251.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 jun 2025, 16:46:07

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4aa2dcec-f2f6-4655-b58b-76e555ddff92.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

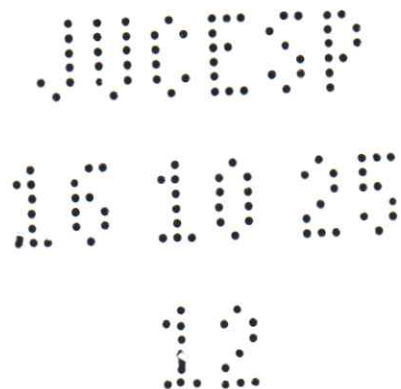
Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4aa2dcec-f2f6-4655-b58b-76e555ddff92, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



JUL 20
16 10 25
12

Demonstrações Contábeis Individuais





Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3-4
Balanço patrimonial	5
Demonstrações dos resultados	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9-22





RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

Barueri -SP

Opinião

Examinamos as Demonstrações financeiras da **PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da **PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro.

Ênfase

1. Sem modificar nossa opinião, destacamos que, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registra no ativo não circulante créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos no montante de R\$ 6.989.989. A realização desses créditos está fundamentada em projeções de lucros tributáveis futuros elaboradas pela administração, baseadas em premissas e estimativas que, por sua natureza, estão sujeitas a incertezas. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando a expectativa de recuperação integral desses créditos, conforme descrito nas notas explicativas.

2. Sem modificar nossa opinião, observamos que as demonstrações financeiras apresentam, em 31 de dezembro de 2024, um prejuízo acumulado de R\$ 16.003.776, um prejuízo do exercício de R\$ 9.086.028 e um patrimônio líquido negativo de R\$ 7.278.577. A Companhia possui contratos de arrendamento mercantil no valor total de R\$ 51.890.296, relacionados à operação de locação de usinas e à respectiva geração de caixa. Adicionalmente, há endividamentos no montante de R\$ 24.004.085, os quais, conforme acordo vigente, poderão ser liquidados por meio de aporte de capital da controladora, com vencimento previsto para abril de 2026. Ressaltamos que a Companhia se encontra em fase inicial de suas atividades e que a administração desenvolveu planos estratégicos voltados à melhoria gradual dessa situação a partir de 2026. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no pressuposto de continuidade operacional, conforme detalhado nas notas explicativas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas Demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.



10025
16 10 25



Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

PGS Auditores Independentes

CRC N.º 2SP043908

marco papini

**Marco Antonio Papini
Contador**

CRC N.º 1SP180759/O-1

MARCO ANTONIO
PAPINI:05259512
880

Digitally signed by
MARCO ANTONIO
PAPINI:05259512880
Date: 2025.06.05
21:13:23 -03'00'



JUCISA

10 10 25

12

Balanço Patrimonial em
31 de dezembro de 2024
Valores expressos em reais

<u>ATIVO</u>	Nota	<u>2024</u>	<u>2023</u> auditado	<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	Nota	<u>2024</u>	<u>2023</u> auditado
CIRCULANTE		9.806.276	8.264.272	CIRCULANTE		26.814.122	12.093.379
Caixa e equivalentes de caixa	7	5.958.505	8.040.190	Fornecedores	13	1.522.862	648.249
Clientes	8	911.209	91.739	Empréstimos e Financiamentos	14	24.004.085	10.427.832
Partes Relacionadas	8	22.661	20.874	Arrendamento Mercantil CP	12	865.221	603.919
Impostos e Contribuições a Recuperar		498.350	89.855	Impostos e Contribuições a Recolher		182.673	80.398
Outros créditos	9	2.415.551	21.613	Outras contas a Pagar	15	239.281	332.981
				NÃO CIRCULANTE		56.578.440	12.353.428
NÃO CIRCULANTE		66.307.709	16.541.872	Outros Contas a Pagar não circulante	15	5.553.366	5.010.323
CSLL Diferido		1.850.291	706.519	Arrendamento mercantil	12	51.025.074	6.643.105
IRPJ Diferido		5.139.698	1.962.554	Investimento Conversão Futura em Participação Societária		-	700.000
Outros créditos não circulantes	9	5.553.366	5.010.323				
Imobilizado	10	131.037	36.381	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(7.278.577)	359.337
Intangível	11	3.427.722	1.643.636	Capital social realizado	16	1.224.604	1.183.784
Imobilizado Arrendamento	12	50.205.595	7.182.459	Reserva de Capital		7.500.595	6.093.300
				Prejuízos acumulados		(16.003.776)	(6.917.748)
TOTAL DO ATIVO		76.113.985	24.806.144	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		76.113.985	24.806.144

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Demonstração de Resultado em 31 de dezembro de 2024

	Nota	2024	2023 auditado
Receita líquida	17	4.830.549	1.404.628
Custo Operacional	18	(3.818.106)	(1.191.543)
Resultado Bruto		<u>1.012.443</u>	<u>213.085</u>
Despesas	18	<u>(12.742.800)</u>	<u>(5.901.422)</u>
Despesas administrativas		(8.081.713)	(2.934.372)
Despesas comerciais		(2.322.447)	(1.575.131)
Outras despesas e receitas		(2.338.640)	(1.391.919)
Lucro (Prejuízo) operacional		<u>(11.730.356)</u>	<u>(5.688.336)</u>
Resultado financeiro	19	(1.676.587)	(36.232)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>(13.406.944)</u>	<u>(5.724.568)</u>
Imposto de renda diferido		4.320.915	2.669.073
Prejuízo do exercício		<u>(9.086.028)</u>	<u>(3.055.495)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



JUNES

16 10 25

12

Demonstração das mutações do
patrimônio líquido
Valores expressos em reais

	<u>Capital Social</u>	<u>Reserva de Capital</u>	<u>Lucros Acumulados</u>	<u>Total do Patrimônio Líquido</u>
Saldos em 31 de Dezembro de 2022 (não auditado)	1.183.784	4.970.888	(3.862.252)	2.292.420
Prejuízo do período			513.470	513.470
Exercícios de Opções de ações		240		240
Opções outorgadas reconhecidas		1.122.172		1.122.172
Saldos em 31 de Dezembro de 2023 (auditado)	1.183.784	6.093.300	(6.917.748)	359.337
Prejuízo do período			(9.086.028)	(9.086.028)
Exercícios de Opções de ações				
Reserva Capital	40.820	659.180		700.000
Opções outorgadas reconhecidas		748.115		748.115
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	<u>1.224.604</u>	<u>7.500.595</u>	<u>(16.003.776)</u>	<u>(7.278.577)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.





Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 2024 e 2023
Valores expressos em reais

10 10 25

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		auditado
Lucro (Prejuízo) do exercício ajustado pelos itens de não caixa	<u>(11.748.838)</u>	<u>(4.929.227)</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(13.406.944)	(5.724.568)
Valores que não afetam o caixa		
Depreciação/Amortização	366.722	382.801
Baixas do Imobilizado/Intangível	145.850	344.993
Amortização do arrendamento	1.145.534	67.547
Variação de ativos e passivos operacionais	<u>(2.740.502)</u>	<u>619.444</u>
Redução (Aumento) Clientes	(821.256)	(64.087)
Redução (Aumento) Impostos a recuperar	(408.495)	(63.553)
Redução (Aumento) Outros Créditos	(2.936.981)	(5.031.435)
Aumento (Redução) Fornecedores	874.612	432.120
Aumento (Redução) Impostos e contribuições sociais	102.275	53.745
Aumento (Redução) Outros Contas a Pagar	449.343	5.292.654
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	<u>(14.489.340)</u>	<u>(4.309.783)</u>
Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos	<u>(2.391.313)</u>	<u>(1.503.630)</u>
Adição de Ativos/Intangível	(2.391.313)	(1.503.630)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Investimentos	<u>(16.880.653)</u>	<u>(5.813.414)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	<u>14.798.968</u>	<u>11.547.262</u>
Pagamento de arrendamento	474.601	(2.982)
Captação Empréstimos e Financiamentos	13.576.253	10.427.833
Integralizações de capital	1.448.115	1.122.412
Aporte para futuro aumento de capital (AFAC) - Passivo	(700.000)	-
Caixa Líquido gerado das Atividades de Financiamentos	<u>(2.081.684)</u>	<u>5.733.849</u>
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>(2.081.684)</u>	<u>5.733.849</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	8.040.190	2.306.341
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	<u>5.958.505</u>	<u>8.040.190</u>
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>(2.081.684)</u>	<u>5.733.849</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.





Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais



1 Contexto Operacional

A Prospera Soluções e Tecnologia S.A. (“Companhia” ou “Prospera”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede à Alameda Madeira, 162, Sala 1104A, Alphaville, Barueri - SP, tem como objeto social a exploração de serviços de intermediação, mediação e gerenciamento de negócios ou serviços em geral, atividade de intermediação de serviços voltados à tecnologia, atividade de intermediação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais, serviços de tecnologia e serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento, prestação de serviços de correspondente bancário, serviços de aquisição de direitos creditórios, locação de equipamentos (hardwares) na área de meios eletrônicos de pagamento, locação e serviços de manutenção de equipamentos instalados em usinas de energia elétrica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços de administração de programas de fidelidade e serviços de consultoria em gestão empresarial. A Prospera é uma plataforma de Benefícios Sustentáveis que viabiliza descontos progressivos na conta de luz de seus clientes, através da assinatura verde com a utilização de energia limpa e renovável e de campanhas sustentáveis com parceiros. A proposta combina tecnologia de ponta, inovação e estratégias de fidelização com alto potencial de retorno. Em 2023 a acionista controladora da Prospera, a Sunon Energy S.A., passou por um processo de Fusão e Aquisição tendo o controle compartilhado entre a Sunon Energia Ltda., veículo de investimento dos fundadores da Prospera e a MIT Empreendimentos e Participações Ltda, que por sua vez permitiu que a Prospera tivesse um maior acesso a fechamento de contratos com geradores de energia. Em 2023 a Prospera assinou contratos com gerador de energia que totalizam mais de 21 MWp de potência instalada que tem previsão de performar em 2024 e 2025.

A partir do segundo semestre de 2025 com as novas usinas em operação aumentará substancialmente a receita recorrente da Assinatura Verde, sendo que no ano de 2026 a previsão é que todas as usinas contratadas estejam com a total disponibilização de consumo, fazendo com que os serviços possam ser entregues em sua totalidade aumentando significativamente a Receita da empresa. Ainda no ano de 2025 existe previsão que sejam apuradas novas receitas através do programa Pontos ECOA, modelo de fidelização através de pontos que torna a Prospera a primeira Green Loyalty Tech do Brasil, criada para transformar a forma como empresas, marcas e pessoas conectam sustentabilidade à geração de valor.

2 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas que são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas a partir da nota 7.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria e autorizadas pelos sócios quotistas para emissão em 31 de maio de 2025.





Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais



3 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

Não há novas normas adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022.



4 Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

a. Conversão de moeda estrangeira

(i) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

(ii) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas em moeda funcional com base nas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "Outros ganhos (perdas), líquidos.

As variações cambiais de ativos financeiros não monetários, por exemplo, os investimentos em ações classificados como ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, estão incluídas na conta "Ajustes de avaliação patrimonial" no patrimônio líquido.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas e reconhecidas até a data das demonstrações contábeis, não excedendo o valor de realização.

c. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

d. Imobilizado





Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024.

Em milhares de reais



O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, demonstrada na nota explicativa número 12.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas)" na demonstração do resultado.

e. Arrendamento Mercantil – Ativo de direito de uso

Ativos de direito de uso

A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Empresa usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

f. Contas a pagar aos fornecedores





Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024.

Em milhares de reais



As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

g. Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

h. Demais ativos circulantes e não circulantes:

O ativo circulante e outros ativos não circulantes são apresentados ao valor de custo ou de realização, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

i. Imposto de renda e contribuição social:

As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas no Brasil, país que a Empresa apura o lucro tributável. O lucro tributável é calculado pelo método do lucro real, aplicando-se a alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o resultado contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações de prejuízos fiscais previstas na legislação fiscal, com um adicional de 10% sobre o lucro real superior a R\$ 240 mil para o IRPJ. Para a CSLL, aplica-se a alíquota de 9% sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações de bases negativas previstas na legislação fiscal.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

j. Demais passivos circulantes e não circulantes:

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos, sendo seu registro separadamente quando incorrer.

k. Reconhecimento da receita





Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.

Em milhares de reais



A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.



A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir. A Empresa baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

(i) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado é incluída nos ganhos/(perdas) líquidos de valor justo com esses ativos. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na demonstração do resultado como parte da receita financeira de juros.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

5 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(i) Imposto de renda e contribuição social diferidos

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240.000 anuais para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto, as adições de despesa ao lucro contábil, temporariamente não dedutíveis geram créditos tributários e as ou exclusões de receita, temporariamente não tributáveis geram débitos tributários relacionado a apuração do lucro tributável corrente.

(ii) Impairment de ativos financeiros

As provisões para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência e nas taxas de perdas esperadas. A companhia aplica julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do *impairment*, com base no histórico da Companhia, nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício.





Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais



6 Novas normas ou alterações para o exercício corrente e futuros requerimentos

- a) Novas normas e pronunciamentos adotados no exercício corrente
- No exercício corrente, a Companhia aplicou uma série de alterações às normas CPCs que são obrigatoriamente válidas para um período contábil que se iniciou em ou após 1 de janeiro de 2022:
- Contratos onerosos: custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC25).
 - Imobilizado: receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC27).
 - Referência à Estrutura Conceitual (alterações ao CPC15(R1)).

A adoção das alterações não teve impacto material nas divulgações ou nos valores apresentados nessas demonstrações contábeis.

b) Futuros requerimentos

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão destas demonstrações contábeis, estão descritas a seguir:

- Classificação de passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC26(R1)).
- Definição de estimativas contábeis (alterações ao CPC23).
- Definição de materialidade para a divulgação de políticas contábeis (alterações ao CPC26(R1)).
- Impostos diferidos relacionados a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC32).
- Contratos de seguro (CPC50).

A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. A Administração não espera que a adoção das normas listadas acima tenha um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia em períodos futuros.

7 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa e Bancos	34.850	48.550 auditado
Aplicação Financeiras	5.923.655	7.991.640
	<u>5.958.505</u>	<u>8.040.190</u>

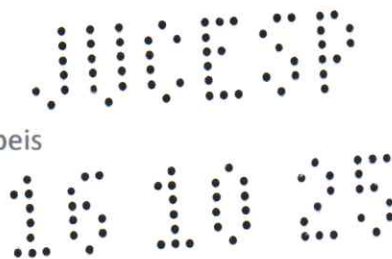
- (i) As aplicações financeiras são certificados de depósitos bancários – CDB são operações de curto prazo e são utilizados para o gerenciamento diário do caixa da Empresa, o valor justo e o custo amortizado. As operações são remuneradas pelas taxas básicas praticadas no mercado financeiro.

8 Contas a receber e Partes relacionadas

Contas a Receber

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Clientes	911.209	91.739
	<u>911.209</u>	<u>91.739</u>
	<u>2024</u>	<u>2023</u>
a Vencer	529.521	91.739
Vencidos	381.688	-
	<u>911.209</u>	<u>91.739</u>





Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais

Vencidos			
até 90 dias	12	273.852	91.739
até 180 dias		96.626	-
acima de 180 dias		11.211	-

Partes Relacionadas

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Sunon Retail	22.661	20.874
	<u>22.661</u>	<u>20.874</u>

9 Outros Créditos

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Adiantamentos a Fornecedores	19.004	17.902
Operação Derivativo	760.618	-
Outros	189.775	3.711
Projeto em Andamento (i)	1.446.154	-
Contrato de arrecadação EnelX	<u>5.553.366</u>	<u>5.010.323</u>
	<u>7.968.916</u>	<u>5.031.936</u>
Circulante	2.415.551	21.613
Não Circulante	5.553.366	5.010.323

(i) Os valores em Projetos em andamento são representados com base nas despesas de Usinas dos quais os valores serão reconhecidos no momento da distribuição e faturamento aos clientes referente a energia distribuída.

10 Imobilizado

	<u>Computadores e periféricos</u>	<u>Total</u>
Custo do imobilizado Bruto		
Saldo em 31.12.2023	50.081	50.081
Adições	123.026	123.026
Baixas		
Saldo em 31.12.2024	<u>173.107</u>	<u>173.107</u>
Depreciação acumulada		
Saldo em 31.12.2023	(13.700)	(13.700)
Depreciação	(28.370)	(28.370)
Saldo em 31.12.2024	<u>(42.070)</u>	<u>(42.070)</u>
Saldo Contábil		
Saldo em 31.12.2023	36.381	36.381
Saldo em 31.12.2024	131.037	131.037



11 Intangível

	<u>Software ou Programa de Computador</u>	<u>Software em Desenvolvimento</u>	<u>Desenvolvimento de Produto</u>	<u>Crédito Carbono</u>	<u>Total</u>
Custo do intangível Bruto					
Saldo em 31.12.2022 - não auditado	1.264.651	15.000	-	-	1.279.651
Adições	714.930	788.700			1.503.630
Baixas	(344.993)				(344.993)
Saldo em 31.12.2023 -auditado	1.634.588	803.700	-	-	2.438.288
Adições	20.052	917.949	130.286	1.200.000	2.268.287
Baixas		-	-	(145.850)	(145.850)
Saldo em 31.12.2024	1.654.640	1.721.649	130.286	1.054.150	4.560.725
Amortização acumulada					
Saldo em 31.12.2022 - não auditado	(421.859)	-	-	-	(421.859)
Amortização	(372.793)				(372.793)
Saldo em 31.12.2023 -auditado	(794.652)	-	-	-	(794.652)
Amortização	(338.351)	-	-	-	(338.351)
Saldo em 31.12.2024	(1.133.003)	-	-	-	(1.133.003)
Saldo Contábil					
Saldo em 31.12.2022	842.792	15.000	-	-	857.792
Saldo em 31.12.2023-auditado	839.936	803.700	-	-	1.643.636
Saldo em 31.12.2024	521.637	1.721.649	130.286	1.054.150	3.427.722

12 Ativo de direito de uso

Possui contrato de arrendamento sobre a locação de Usina para fins de Geração de Energia Renovável. O prazo de arrendamento está previsto até julho de 2050. A seguir estão os valores contábeis dos ativos de direito de uso reconhecidos e as movimentações durante o período.

Em 31 de dezembro de 2022 -não auditado	-
Adições	7.250.006
Amortização do exercício	(67.547)
Em 31 de dezembro de 2023 -auditado	7.182.459
Adições	44.168.671
Amortização do exercício	-1.145.534
Em 31 de dezembro de 2024	50.205.595

UNES

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.

Em milhares de reais

16 10 25

Abaixo são apresentados os valores contábeis dos passivos de arrendamento.

Em 31 de dezembro de 2022-não auditado

Adições 7.250.006

Pagamento de arrendamento (2.982)

Em 31 de dezembro de 2023-auditado **7.247.024**

Adições 44.168.671

Pagamento de arrendamento 474.601

Em 31 de dezembro 2024 **51.890.296**

Circulante 865.221

não circulante 51.025.074

13 Fornecedores

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Prestação de Serviço-PJ	156.741	350.526
Prestação de Serviço Tecnologia	85.388	78.000
Prestação de Serviço Usinas	1.169.317	41.196
Provisão de Fornecedores	30.778	120.400
Outros fornecedores	<u>80.637</u>	<u>58.127</u>
	<u>1.522.862</u>	<u>648.249</u>

14 Empréstimos e financiamentos

<u>Modalidade</u>	<u>Moeda</u>	<u>Taxa Contratual de juros - % a.a.</u>	<u>Taxa Efetiva de juros - % a.a.</u>	<u>Vencimento</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Capital de Giro	EUR	4,365%	5,868%	21/07/2025	24.004.085	10.427.832
					-	-
Total					<u>24.004.085</u>	<u>10.427.832</u>

O valor justo dos financiamentos atuais é igual ao seu valor contábil, uma vez que as taxas médias de encargos, para os prazos e destinação dessas operações, são condizentes com as de mercado. Inexistem cláusulas de *covenants* relacionados com as linhas de empréstimos e financiamentos.

15 Outras contas a pagar

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Provisão Locação Variável	90.587	216.615
Mandato Sunon	5.553.366	5.010.323
Outras Contas a Pagar	<u>148.693</u>	<u>116.366</u>
	<u>5.792.647</u>	<u>5.343.304</u>
Circulante	239.281	332.981
Não Circulante	5.553.366	5.010.323



Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais

16 Capital social

O capital social está representado por 1.224.606 quotas com valor nominal total de R\$ 1.224.606,14, dividida entre os sócios conforme sua quota de participação. Quotas nominativas são classificadas como Patrimônio Líquido. Os lucros apurados serão destinados conforme deliberação dos sócios quotistas.

<u>Acionista</u>	<u>2024</u>		<u>2023</u>	
	Quantidade de Ações	% Capital Social	Quantidade de Ações	% Capital Social
Sunon Energy S.A.	1.064.590	86,93%	1.064.590	89,93%
Outros Acionistas	160.016	13,07%	119.194	10,07%
	1.224.606	100,00%	1.183.784	100,00%

17 Receitas

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Vendas de Serviços Prestados	527.737	817.577
Receita com Assinatura Verde	4.914.724	767.416
ICMS	-	(712)
PIS	(89.801)	(26.398)
COFINS	(413.627)	(121.595)
ISS	(108.484)	(31.660)
Receita Líquida	4.830.549	1.404.628

18 Custo/Despesa por natureza

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Custo bens e serviços vendidos	(3.818.106)	(1.191.543)
Serviços terceiros administrativos	(2.867.467)	(1.451.006)
Despesas comerciais e de marketing	(2.322.447)	(1.575.131)
Despesas com tecnologia	(1.048.208)	(551.774)
Despesas com pessoal	(3.294.902)	(501.815)
Demais Despesas Administrativas	(871.137)	(429.777)
Despesa de Ociosidade	(1.405.682)	-
Outras despesas e receitas	(932.958)	(1.391.919)
Total Despesas e Custos por natureza	(16.560.906)	(7.092.964)

UNILEVER

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais

16 10 25

19 Resultado Financeiro

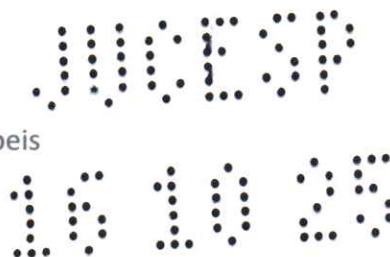
	12	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Receita Financeiras			
Rendimentos de Aplicações Financeiras		692.663	535.622
Outras receitas financeiras		6.500	2.895
Pis/Cofins sobre receita financeira		<u>(32.527)</u>	<u>(25.047)</u>
Total Receita Financeira		<u>666.636</u>	<u>513.470</u>
Despesa Financeira			
Variações Cambiais Passivas		(1.175.010)	(257.270)
Juros Passivos		(1.081.246)	(228.749)
Outras Despesas Financeiras		<u>(86.967)</u>	<u>(63.683)</u>
Total Despesa Financeira		<u>(2.343.223)</u>	<u>(549.702)</u>
Receita (Despesa) Financeira Líquida		(1.676.587)	(36.232)

20 Instrumento Financeiro

1. Instrumentos Financeiros por categoria

		2024			
	Nota	Empréstimos e Recebíveis	Mensurados ao valor justo por meio do Resultado	Passivos Mensurados pelo custo amortizado	TOTAL
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	8		5.958.505		5.958.505
Contas a Receber de Clientes	9	911.209			911.209
Partes Relacionadas - Sunon Retail	10	22.661			22.661
Outros créditos	11		5.553.366		5.553.366
		<u>933.870</u>	<u>11.511.871</u>	-	<u>12.445.741</u>
Passivos					
Fornecedores	15			1.522.862	1.522.862
Empréstimos e Financiamentos	17			24.004.085	24.004.085
Arrendamento Mercantil	14		51.890.296		51.890.296
Contrato de preferência	16		5.553.366		5.553.366
Outras contas a pagar	16			239.281	239.281
		-	<u>57.443.661</u>	<u>25.766.228</u>	<u>83.209.889</u>





Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais

a. Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob a categoria de valor justo por meio do resultado e ao custo amortizado. Seus passivos financeiros são classificados sob a categoria de outros passivos financeiros, também ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros no reconhecimento inicial. A empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos.

b. Custo amortizado

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, que são classificados como ativos não circulantes. Os ativos financeiros classificados nesta categoria, anteriormente denominados empréstimos e recebíveis, compreendem "Caixa e equivalentes de caixa", "Contas a receber e outros recebíveis", "Adiantamentos", "Despesas antecipadas", "Outros Ativos" e "depósitos judiciais".

c. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, que são classificados como ativos não circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Nesse caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

d. Outros passivos financeiros

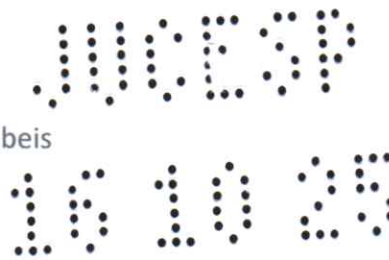
São passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, mensurados ao custo amortizado, que não são cotados em um mercado ativo. Incluídos como passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estas são classificadas como passivo não circulante). Os outros passivos financeiros da Empresa compreendem "Fornecedores e outras contas a pagar", "Empréstimos e financiamentos", "Adiantamentos de clientes" e "Royalties a pagar".

e. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

f. Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.



Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais

21 Compromissos

No final do exercício de 2024, a empresa Prospera mantinha os seguintes compromissos, conforme destaque abaixo:

USINAS	(a)		(b)			Prazo em meses	(c) Serviço de Operação e Manutenção
	Valor Presente no início contrato	Saldo em Dezembro 2024	Valor de contraprestação	Início da Operação	Vencimento		
Mercúrio I	20.486.030	20.857.994	67.941	dezembro-22	14/07/2050	336	19.477
Mercúrio II	14.146.471	14.403.326	46.916	dezembro-22	14/07/2050	336	13.450
Mercúrio III	23.876.897	23.379.461	99.487	agosto-24	01/05/2044	240	10.612
Mercúrio IV	15.917.930	15.586.307	66.325	agosto-24	01/05/2044	240	10.612
Mercúrio V	23.876.897	23.379.461	99.487	agosto-24	01/05/2044	240	7.075
Mercúrio VI	15.917.930	15.586.307	66.325	agosto-24	01/05/2044	240	7.075
Jaicós 1	51.273.709	50.344.838	185.774	agosto-24	01/04/2047	276	-
Jaicós 2	29.678.848	29.678.848	107.532	novembro-24	01/07/2047	276	-
	195.174.712	193.216.542	739.788				68.300

Os contratos de Locação firmados entre a Prospera e as empresas geradoras de Energia, tem o objetivo de gerar e distribuir créditos de energia renovável aos clientes finais conforme legislação aplicável, sendo atualizado anualmente pelo índice de IPCA.

Nos contratos há uma cobrança de parcela variável que é aplicada conforme a quantidade de energia gerada, excluindo os valores a pagar dos demais compromissos, sendo que é possível ter crédito na apuração, devido a geração inferior ao contratado.

(a) O valor presente demonstrado de cada usina, refere-se ao início do contrato aplicável o conceito de arrendamento mercantil devido ao prazo e modelo de negociação.

(b) O valor da parcela de contraprestação refere-se ao valor atualizado do contrato para o período vigente.

(c) O valor da prestação dos serviços refere-se ao gerenciamento e manutenção das Usinas, afim de garantir a plena geração de energia e distribuição, sendo atualizada anualmente pelo índice de IPCA.

22 Cobertura de Seguros

Face à natureza de suas atividades, a Empresa adota a política de contratar cobertura de seguro adequado às suas necessidades, tendo em vista as diferenças tipos de riscos a que ela se encontra submetida. Com base em análises sistemáticas de riscos, a empresa contrata seguro utilizando o conceito de perda máxima possível com a qual corresponde ao valor máximo possível de destruição em um mesmo evento.

Cobertura	Vigência	Limite Cobertura
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	23/05/2025	1.200.000
DANOS ELÉTRICOS	23/05/2025	50.000
DESPESAS FIXAS	23/05/2025	30.000
PERDA DE ALUGUEL	23/05/2025	5.000
SUBTRAÇÃO DE BENS	23/05/2025	50.000
RESPONSABILIDADE CIVIL	23/05/2025	30.000
QUEBRA DE VIDROS	23/05/2025	10.000
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	23/05/2025	50.000
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO	23/05/2025	100.000
Total limite segurado		1.530.000





Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024.
Em milhares de reais



23 Eventos Subsequentes

Em janeiro de 2025 entrou em operação a Usina Jaicós 3 no estado do Piauí, proporcionando a entrada de novos clientes.



No mesmo ano, a Prospera lançou um inovador programa de fidelização sustentável, tornando-se a primeira Green Loyalty Tech do Brasil. A iniciativa foi criada para transformar a forma como empresas, marcas e pessoas conectam sustentabilidade à geração de valor.

No centro desse ecossistema estão os Pontos ECOA — uma moeda digital verde que recompensa hábitos sustentáveis do dia a dia com benefícios concretos, como descontos na conta de luz, experiências exclusivas e contribuições diretas à preservação ambiental, incluindo a compensação de carbono. A proposta alia tecnologia de ponta, inovação e estratégias de fidelização com alto potencial de retorno. Empresas fortalecem sua reputação e ampliam o engajamento de seus públicos, enquanto as pessoas economizam, sentem-se parte de um movimento coletivo e tornam-se agentes da transformação. Combinando blockchain, energia renovável e soluções sustentáveis aplicadas aos negócios, a Prospera impulsiona um ecossistema colaborativo entre marcas e consumidores. Tudo isso é conectado por uma comunidade digital viva, que promove senso de pertencimento, gera impacto positivo e ativa múltiplos fluxos de valor.

* * *



JUCESP

Anexo IV

16 10 25

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 35300569385

("Companhia")

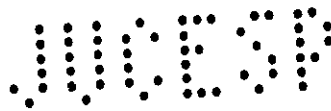
Termos de posse dos diretores da companhia.

Sr. Roberto Giamei Galera

Sr. Jorge Kentoku Gushiken

Sr. Luiz Fábio De Freitas

*(Conteúdo do anexo segue nas páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*



PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS S.A.
CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91
NIRE 9530056938-5

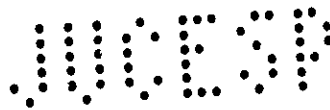


TERMO DE POSSE

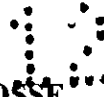
Aos 07 dias do mês de agosto de 2025, na sede social da sociedade **PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**, com sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, nº 162, Sala 1104 A, 11º Andar, Alphaville, CEP 06454-010, inscrita no CNPJ sob o nº 31.648.992/0001-91 ("Companhia"), compareceu para tomar posse no cargo de Diretor Presidente o Sr. **ROBERTO GIAMEI GALERA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 339.713.548-66, portador da cédula de identidade RG nº 30.052.824-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Ômega, nº 310, apartamento 907, Empresarial 18 do Forte, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06472-005.

O Diretor Presidente da Companhia aceita o cargo para o qual foi eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato que perdurará por 02 (dois) anos, e, por força da assinatura deste termo, fica investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Neste ato, declara que, sujeito às penas fixadas em lei, não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação a uma pena que impeça, mesmo que temporariamente, ter acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer o cargo para o qual foi eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

ROBERTO GIAMEI GALERA



PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91
NIRE 9530056938-5



TERMO DE POSSE

Aos 07 dias do mês de agosto de 2025, na sede social da sociedade **PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**, com sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, nº 162, Sala 1104 A, 11º Andar, Alphaville, CEP 06454-010, inscrita no CNPJ sob o nº 31.648.992/0001-91 (“Companhia”), compareceu para tomar posse no cargo de Diretor o Sr. **JORGE KENTOKU GUSHIKEN**, maior, contador, portador da cédula de identidade RG nº 22.669.443-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 305.994.998-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Itapura, nº 284, conjunto 1203-A, Vila Gomes Cardim, CEP 03310-000.

O Diretor da Companhia aceita o cargo para o qual foi eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato que perdurará por 02 (dois) anos, e, por força da assinatura deste termo, fica investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Neste ato, declara que, sujeito às penas fixadas em lei, não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação a uma pena que impeça, mesmo que temporariamente, ter acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer o cargo para o qual foi eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

JORGE KENTOKU GUSHIKEN



PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91
NIRE 9530056938-5



TERMO DE POSSE

Aos 07 dias do mês de agosto de 2025, na sede social da sociedade **PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**, com sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, nº 162, Sala 1104 A, 11º Andar, Alphaville, CEP 06454-010, inscrita no CNPJ sob o nº 31.648.992/0001-91 (“Companhia”), compareceu para tomar posse no cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FÁBIO DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no Cédula de Identidade nº 204407242, SSP-SP, CPF nº 269.885.168-67, residente e domiciliado na Alameda Centauro, nº 919, bloco 01, apartamento nº 64, Tamboré, em Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06473-010.

O Diretor da Companhia aceita o cargo para o qual foi eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato que perdurará por 02 (dois) anos, e, por força da assinatura deste termo, fica investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Neste ato, declara que, sujeito às penas fixadas em lei, não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação a uma pena que impeça, mesmo que temporariamente, ter acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer o cargo para o qual foi eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

LUIZ FÁBIO DE FREITAS

PROSPERA

Anexo V
PROSPERA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91

NIRE 35300569335

("Companhia")

Estatuto Social

Página propositalmente deixada em branco



PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 31.648.992/0001-91
NIRE 35.300.569.385

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. A **PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de prazo indeterminado, regida pelo presente estatuto social, pela Lei Federal nº 6.404/1976 ("Lei de Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Alameda Madeira, nº 162, Sala 1104A, 11º Andar, Alphaville, CEP 06454-010, no município de Barueri, Estado de São Paulo.

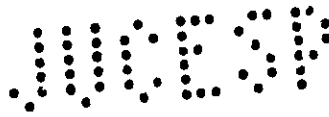
Parágrafo Único. Por deliberação da Diretoria da Companhia, em reunião convocada para esse fim, a Companhia poderá promover a abertura, encerramento ou modificação de endereços de filiais, depósitos ou escritórios, sem a autorização prévia da Assembleia Geral.

Artigo 3º. O objeto social da Companhia consiste na exploração de serviços de intermediação, mediação e gerenciamento de negócios ou serviços em geral, atividade de intermediação de serviços voltados à tecnologia, atividade de intermediação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais, serviços de tecnologia e serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento, prestação de serviços de correspondente bancário, serviços de aquisição de direitos creditórios, locação de equipamentos (hardwares) na área de meios eletrônicos de pagamento, locação e serviços de manutenção de equipamentos instalados em usinas de energia elétrica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços de administração de programas de fidelidade e serviços de consultoria em gestão empresarial.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 30.506.506,81 (trinta milhões e quinhentos e seis mil e quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos), dividido em 1.444.248 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



Artigo 5º. O capital social da Companhia será exclusivamente representado por ações ordinárias e cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável e do presente estatuto social.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação.

Parágrafo 2º. A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

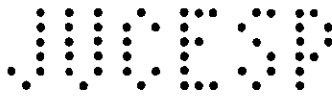
Artigo 6º. A Companhia poderá, mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, através de alteração estatutária, quando se fizer necessário, autorizar a criação e emissão de ações de outras espécies, bem como a emissão de bônus de subscrição e debêntures, nas condições e termos discutidos e aprovados na referida Assembleia. A Companhia não possui partes beneficiárias em circulação, sendo expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias de qualquer natureza.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

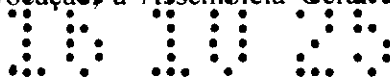
Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a Lei assim exigir, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será convocada com antecedência legal e instalada e presidida por um Diretor ou, na sua ausência, por acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes na respectiva Assembleia, quando aplicável. Caberá, por sua vez, ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, o qual poderá ser ou não acionista da Companhia. A presença de todos os acionistas permitirá a realização da Assembleia Geral, independentemente de convocação.

Parágrafo 1º. A convocação por meio de carta de convocação não dispensa as formalidades de convocação previstas no parágrafo primeiro do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente



das formalidades de convocação, a Assembleia Geral, a que comparecerem todos os acionistas.

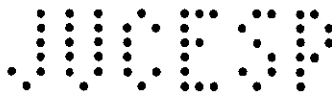


Parágrafo 2º. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de ~~1~~ (um) ano, que seja acionista ou advogado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9º. A instalação da Assembleia Geral dar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

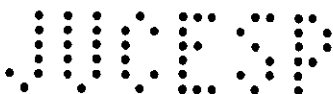
Artigo 10º. Observado o disposto nos artigos 11 e 12 do presente estatuto social, compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre as matérias abaixo indicadas, as quais serão aprovadas por deliberação das acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito de voto:

- I. o Plano de Negócios da Companhia e qualquer modificação, conforme definido no acordo de acionistas celebrado entre os acionistas, aditado e arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”);
- II. Qualquer alteração ou reforma deste estatuto social da Companhia, suas subsidiárias, controladas ou coligadas, exceto se implicar em reduções de direitos políticos e econômicos aos Acionistas Minoritários (conforme definido no Acordo de Acionistas) hipótese em que deverá ser observado o quórum previsto no artigo 11, abaixo, conforme disposto em seu item I;
- III. Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria, bem como fixação ou alteração de suas atribuições, observado o disposto no artigo 12, item I;
- IV. Comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não circulante da Companhia ou de qualquer Controlada da Companhia em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 20% (vinte inteiros por cento) do ativo circulante, conforme último balanço patrimonial anual;
- V. Comodato, alienação, cessão fiduciária, usufruto, constituição de garantia real de qualquer natureza, cessão e/ou transferência de bens do ativo não circulante da Companhia;
- VI. Aquisição de bens para o ativo não circulante da Companhia ou do ativo não circulante das subsidiárias, controladas ou coligadas da



Companhia, em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 10% (dez inteiros por cento) de seus respectivos ativos não circulante, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;

- VII. Autorizar a aquisição, alienação, transferência, divulgação, cessão, alteração, renegociação ou a disponibilização, inclusive por licenciamento, de propriedade intelectual de titularidade da Companhia, incluindo licenciamento e uso de marcas, patentes, *know how* e transferência de tecnologia, contratos de franquia detidas pela Companhia ou de direitos relativos à propriedade intelectual da Companhia;
- VIII. autorizar a oneração, alienação ou cessão fiduciária de bens do ativo não circulante da Companhia ou de qualquer subsidiária, controlada ou coligada da Companhia em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 20% (vinte inteiros por cento) de seus respectivos ativos não circulantes, conforme último balanço patrimonial anual divulgado, ou a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ressalvado que esses limites não se aplicam à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Companhia ou por qualquer Controlada da Companhia, de qualquer bem do ativo não circulante efetuada para garantir (a) o financiamento da aquisição desse mesmo bem, e (b) processos judiciais movidos por ou em face da Companhia ou das Controladas da Companhia;
- IX. Contratação de serviços de qualquer natureza pela Companhia com terceiros em valores anuais de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, em conformidade com o Plano de Negócios da Companhia;
- X. Contratação de serviços de qualquer natureza pela Companhia com terceiros, independentemente do valor, por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, que não estejam em conformidade com o Plano de Negócios da Companhia;
- XI. Aprovar e destituir os auditores independentes da Companhia;
- XII. Propositura de arbitragem ou ações judiciais estratégicas e de notável relevância para a Companhia, assim entendidas as discussões ou ações que representem valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

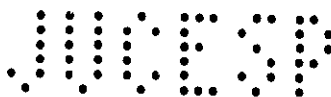


- XIII. Fixação anual dos limites, por operação, dentro dos quais os diretores poderão contratar empréstimos ou financiamentos no país ou no exterior; e
- XIV. Deliberação acerca de qualquer matéria que, por Lei, dê a qualquer acionista o direito de retirar-se da Companhia.

Parágrafo Único. Para efeito deste Estatuto Social, consideram-se “Partes Relacionadas” aos acionistas, administradores e à Companhia qualquer pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentem risco, ainda que potencial, de que a(s) operação(ões) não sejam celebradas em condições normais de mercado entre partes independentes, comutativas e/ou prevendo compensatório adequado, tais como, exemplificativamente, pessoas físicas ou jurídicas que, em relação aos acionistas, administradores e a Companhia sejam (conforme aplicável): (i) ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º (quarto) grau e seus respectivos cônjuges; (ii) o cônjuge ou companheiro e seus ascendentes, descendentes colaterais até o 4º (quarto) grau; (iii) suas Coligadas, Controladas, sociedade sob Controle comum e seus Controladores; (iv) empresas com administradores comuns ou que possam influenciar e/ou se beneficiar de determinadas decisões; e (v) sociedades ou entidades não personificadas cujos acionistas, quotistas e/ou administradores (quaisquer que sejam as denominações dos cargos) possuam a relação de parentesco indicado nos itens (i) e (ii) acima com os seus acionistas e administradores.

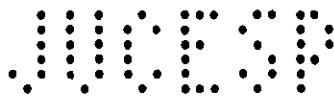
Artigo 11. As deliberações relativas às matérias abaixo elencadas, serão aprovadas com os votos dos acionistas que representem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social votante da Companhia representado na Assembleia Geral:

- I. Qualquer alteração ou reforma do Estatuto Social da Companhia, suas subsidiárias, controladas ou coligadas que implique em reduções de direitos políticos e econômicos aos Acionistas Minoritários (conforme definido no Acordo de Acionistas);
- II. Todo e qualquer aumento do capital da Companhia que venha a ser proposto, por qualquer forma;
- III. Redução do capital social da Companhia, desdobramento ou grupamento de ações, bem como a disposição de qualquer ativo da Companhia fora do curso normal de seus negócios (exceto para absorção de prejuízos);
- IV. Emissão ou distribuição, pública ou privada, de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, a criação e emissão de



debêntures, bônus de subscrição, instituição de planos de opções de compra ou de subscrição de ações, bem como obtenção ou cancelamento de registro de companhia aberta pela mesma, sendo expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias de qualquer natureza;

- V. Modificações nos direitos e vantagens das ações de emissão da Companhia, observado o que a respeito dispuser a Lei de Sociedades por Ações;
- VI. Criação e emissão, a qualquer tempo, de ações preferenciais, criação de outra classe de ações com direitos, preferências ou privilégios iguais ou mais vantajosos do que aqueles atribuídos às ações existentes da Companhia;
- VII. Resgate de ações de emissão da Companhia, independentemente de espécie ou classe;
- VIII. Participação da Companhia em grupo de sociedades, bem como deliberações relativas à reestruturação societária, incluindo, mas não se limitando a, operações de fusão, incorporação, transformação, incorporação de ações ou cisão envolvendo a Companhia, ou qualquer outra deliberação societária relacionada a operações de efeito similar;
- IX. Participação da Companhia em outras sociedades, direta ou indiretamente, bem como sua retirada destas, incluindo sua participação em outras associações ou consórcios, como sócia, quotista ou acionista, no país ou exterior, inclusive mediante a constituição de quaisquer sociedades ou consórcios ainda que estas ou estes sejam relacionados ao objeto da Companhia ou nele previstos, assim como a aprovação de qualquer joint venture;
- X. Liquidação, dissolução e nomeação de liquidante da Companhia;
- XI. Prestação de garantias pela Companhia ou por qualquer subsidiária, controlada ou coligada da Companhia de qualquer valor com relação a obrigações assumidas por terceiro;
- XII. Celebração de acordos, contratos ou operações mercantis da Companhia, suas controladas ou coligadas com Partes Relacionadas; e

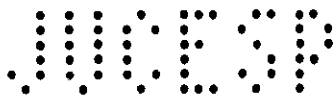


- XIII. Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou aplicação de técnicas processuais no sentido de alongar débitos; ou, ainda, a dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia, suas controladas ou coligadas.

Parágrafo Único. Caso a aprovação da matéria disposta no Artigo 11, II, seja necessária para Saneamento Financeiro da Companhia, assim entendido o aporte de capital necessário para impedir (i) o ajuizamento de recuperação judicial ou falência da Companhia; (ii) inadimplemento que implique vencimento antecipado ou gere cross default; e (iii) insolvência da Companhia; o quórum de aprovação de referida matéria será reduzido à maioria simples, cabendo à administração da Companhia comprovar documentalmente a necessidade de Saneamento Financeiro, para fins de aplicação do quórum reduzido.

Artigo 12. As deliberações relativas às matérias abaixo elencadas, serão aprovadas com os votos dos acionistas que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social votante da Companhia representado na Assembleia Geral:

- I. Nomeação de administradores e executivos com salário superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais;
- II. Distribuição de dividendos pela Companhia, suas controladas ou coligadas;
- III. Investimentos em outros ramos de negócio ou produtos não previstos no estatuto ou contrato social da Companhia, suas controladas ou coligadas;
- IV. Assunção de créditos ou empréstimos que aumentem o endividamento da Companhia, suas controladas ou coligadas, em valor superior R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- V. Paralisação total ou parcial das atividades da Companhia, suas controladas ou coligadas;
- VI. Aquisição, alienação ou oneração de bens e que, isoladamente, representem responsabilidade financeira superior a 25% do Patrimônio Líquido da Companhia, no ano fiscal, ou que, no conjunto dos contratos represente mais que 50% do Patrimônio Líquido da Companhia;
- VII. Propositura de arbitragem ou ações judiciais estratégicas e de notável relevância para a Companhia, assim entendidas as



discussões ou ações que representem pelo menos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

- VIII. Aprovação de operações de consolidação de negócios na forma definida no Acordo de Acionistas;
- IX. Aumento ou redução do número de membros dos órgãos da administração da Companhia, suas controladas ou coligadas;
- X. Instituição de Conselho de Administração da Companhia, suas controladas ou coligadas;

Parágrafo 1º. Todos os valores definidos no artigo 12, acima, deverão ser corrigidos ano a ano pela mesma taxa de crescimento médio do faturamento da Companhia.

Parágrafo 2º. Em caso de instalação de Conselho de Administração da Companhia, a competência para aprovação das matérias indicadas no artigo 12, que não sejam, por força de lei, de competência da Assembleia Geral, passará a ser do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

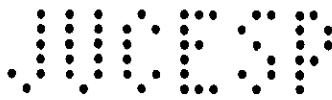
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13. A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. Na hipótese de instalação do Conselho de Administração, este será composto por 5 (cinco) membros, eleitos por deliberação das acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

DIRETORIA

Artigo 14. A Companhia terá uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos residentes no País, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais eleitos como Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo voto da maioria dos membros da Assembleia Geral, com mandato unificado de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição. A Diretoria deverá ser constituída por profissionais de comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área de responsabilidade, devendo tais profissionais atenderem os requisitos estabelecidos na Lei e no Estatuto Social para o exercício de suas funções.



Parágrafo 1º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do termo de posse no respectivo livro de atas e permanecerão no exercício dos seus cargos até a eleição e posse dos seus substitutos.

Parágrafo 3º. Os Diretores ficam dispensados de prestar qualquer garantia ou caução para o exercício de seus cargos.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor Presidente coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia.

Parágrafo 5º. A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração dos Diretores tendo em vista as condições econômicas e financeiras da Companhia.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo das atribuições que a Assembleia Geral vier a designar para os Diretores, o Diretor Presidente poderá fixar outras atribuições para os membros.

Artigo 15. Os Diretores se reunirão periodicamente sempre que se fizer necessário para o interesse social, mediante convocação de qualquer de seus membros, por meio de carta, fax ou notificação com 7 (sete) dias de antecedência. Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes.

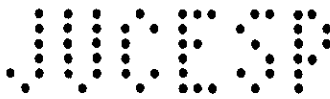
Parágrafo 1º. Ocorrendo necessidade de deliberação pela Diretoria sobre matéria de sua competência cuja execução não esteja especificamente atribuída a quaisquer dos Diretores, conforme estipulado neste estatuto social, as respectivas deliberações serão tomadas em conjunto.

Parágrafo 2º. Não havendo concordância ou maioria pela aprovação das matérias submetidas à deliberação, a matéria será considerada como não aprovada.

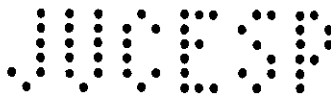
Parágrafo 3º. A cada reunião da Diretoria lavrar-se-á ata, em livro especial, assinada pelos Diretores presentes.

Parágrafo 4º. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer Diretor.

Artigo 16. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, a representação da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por Lei, pelo presente estatuto social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral. Adicionalmente, caberá à Diretoria:



- I. zelar pela observância da Lei e do Estatuto Social da Companhia;
- II. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, observando as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- III. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos do art. 132 da Lei das Sociedade por Ações;
- IV. coordenar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Acionistas e nas suas próprias reuniões;
- V. administrar, gerir e superintender os negócios sociais da Companhia;
- VI. emitir e aprovar instruções e regulamentos internos úteis ou necessários à boa ordem operacional da Companhia;
- VII. planejar, supervisionar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia;
- VIII. formular e propor à Assembleia Geral de Acionistas, a realização de aumentos de capital e/ou investimentos pela Companhia que não estejam previstos no Plano de Negócios em vigor na Companhia;
- IX. elaborar o Plano de Negócios da Companhia (e suas eventuais alterações) para submissão à aprovação da Assembleia Geral;
- X. observar as políticas pactuadas no Plano de Negócios;
- XI. manter os registros cadastrais da Companhia sempre atualizados e sem apontamentos;
- XII. supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o andamento destas;
- XIII. receber citações e representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete aos Diretores, agindo em conjunto de 02 (dois) entre si, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou aos procuradores por eles nomeados, agindo nos termos dos poderes então conferidos;
- XIV. observado o disposto neste estatuto social, realizar todos os atos



necessários para o alcance dos objetivos sociais da Companhia, celebrando contratos, convênios, distritos, endossos, assinar cheques, etc.; e

XV. fixar a política de gestão da Companhia em toda a sua extensão.

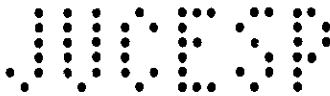
Artigo 17. A Companhia ainda deverá, por meio de seus Diretores, observar as seguintes práticas de transparência e de divulgação de informações aos Acionistas:

- a. Relatórios Anuais: fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 90 (noventa) dias do final de cada exercício social, as demonstrações financeiras do exercício social findo, contendo comparação entre tais informações e as informações relativas aos dois últimos exercícios sociais, todos auditados pelos auditores independentes da Companhia; e
- b. Relatórios Periódicos: implementar ferramentas de acompanhamento das atividades da gestão da Companhia, fornecendo periodicamente (de preferência mensalmente), tão logo quanto possível, aos Acionistas, balancetes periódicos, relatórios operacionais e relatórios de fluxo de caixa da Companhia, relativos ao período de apuração, bem como informações que razoavelmente sejam requeridos pelos Acionistas por escrito e desde que tais informações estejam disponíveis dentre as ferramentas de acompanhamento implementadas na Companhia.

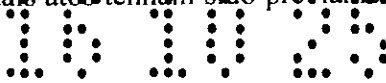
Artigo 18. Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, esta será representada:

- a. pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor; ou
- b. por 01 (um) desses diretores agindo em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por ambos em conjunto; ou
- c. por 02 (dois) procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por ambos os diretores, em conjunto, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

Parágrafo 1º. Os Diretores e os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos a revelia das determinações



estatutárias, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral.



Parágrafo 2º. É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da Lei ou de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Artigo 19. Na constituição de procuradores, observar-se-á que os instrumentos de mandato não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles com finalidade "*ad judicia*", que poderão ter prazo indeterminado, devendo sempre constar em tais instrumentos o respectivo prazo de validade.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 20. O Conselho Fiscal terá caráter não permanente, sendo instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, conforme previsto em Lei de Sociedades por Ações.

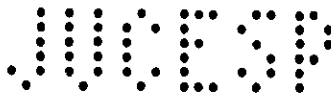
Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos previstos em lei.

Parágrafo 2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente, de controlador ou de controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parte até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente, de controlador ou de controlada de concorrente.

Parágrafo 5º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no Parágrafo 3º do artigo 162 da



Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21. Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal manifestar-se-á por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinaladas pelos Conselheiros presentes.

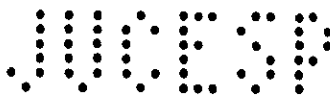
CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo 2º. O balanço patrimonial anual encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o balanço patrimonial semestral levantado em 30 de junho de cada ano e as respectivas demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria externa registrada na Comissão de Valores Mobiliários, cujos trabalhos deverão ser colocados à disposição dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, e dos Diretores.

Artigo 23. Dos resultados apurados, na forma da legislação aplicável, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco inteiros por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte inteiros por cento) do capital social, conforme a Lei das Sociedades por Ações; (b) 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para pagamento do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (c) o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, que deverá atender às determinações pactuadas em Acordos de Acionistas vigentes.



Parágrafo Único. O pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias da deliberação da Assembleia Geral que aprovar a respectiva distribuição. Os dividendos não reclamados em 3º (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Artigo 24. A Companhia deverá manter os serviços de empresa de auditoria independente de ilibada e notória competência e boa reputação no mercado, devendo a Diretoria selecionar de pelo menos 3 (três) diferentes propostas, incluindo os respectivos honorários e detalhamento dos trabalhos, cabendo a escolha da empresa à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 25. Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, quaisquer acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

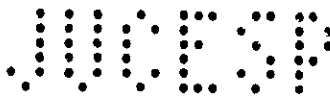
Parágrafo 1º. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis à Companhia e a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Parágrafo 2º. Para os fins de execução específica contemplada no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, caso qualquer dos membros da Diretoria da Companhia ou os representantes legais dos acionistas deixem de votar nos termos dos acordos de acionistas, o presidente e o secretário da Assembleia Geral ou da reunião da Diretoria, conforme for o caso, não computarão os votos dados em desacordo com os mesmos.

Parágrafo 3º. Na hipótese de não cumprimento dos acordos de voto, de não comparecimento ou de abstenção de voto de qualquer um dos acionistas ou de qualquer membro da Diretoria, em desacordo com os termos dos acordos de voto, será assegurado à parte prejudicada o direito de votar, nos estritos termos dos acordos de acionistas, (i) com as ações ou votos pertencentes ao acionista inadimplente, ausente ou omissor; e (ii) no caso de membro da Diretoria, em substituição ao diretor eleito com os votos da parte inadimplente.

Parágrafo 4º. Responderão os acionistas, individualmente, pelos prejuízos diretos ou indiretos que causarem um ao outro, bem como à Companhia, em decorrência do inadimplemento das obrigações a estes atribuídas pelo Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



Artigo 26. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, fixar sua remuneração e instalar o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Único. O liquidante terá os deveres e poderes que a Lei lhe confere e, em todos os atos e operações realizadas em nome da Companhia, deverá usar a denominação social da Companhia seguida das palavras "Em Liquidação".

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27. Obedecido o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 28. As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas na Gazeta de São Paulo e/ou na Central de Balanços e/ou no site da Companhia, conforme aplicável.

Artigo 29. Todo e qualquer contrato com Partes Relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, serão arquivados da sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

Artigo 30. A administração da Companhia deverá assegurar que no caso de abertura de seu capital irá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de prática de governança corporativa.

Artigo 31. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, comprometem-se a submeter qualquer disputa relacionada com ou oriunda da relação societária havida ou da condição de acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, que não seja amigavelmente resolvida, à arbitragem. As partes utilizarão a Câmara de Arbitragem do Mercado – Arbitragem ("CAM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), seguindo-se o procedimento previsto no regulamento da CAM, de acordo com as seguintes disposições:

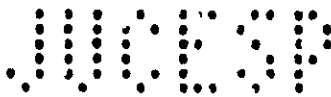
- (a) cada um dos lados das partes em disputa elegerá 01 (um) árbitro, sendo que tais árbitros deverão nomear 01 (um) novo árbitro de comum acordo entre eles, totalizando, portanto, 03 (três) árbitros. Os árbitros serão qualificados por sua formação, para decidir sobre a matéria específica em questão:

ARBITRAGEM

- (b) a arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, SP, Brasil;
- (c) a decisão arbitral será proferida pela deliberação no mesmo sentido de pelo menos 02 (dois) árbitros, e será proferida por escrito, e será definitiva e vinculante para os acionistas, não estando sujeita a qualquer recurso, e devendo tratar da questão de custos de arbitragem, honorários dos árbitros e todas as questões relacionadas;
- (d) pode-se requerer a execução do laudo arbitral a qualquer juízo competente, conforme o caso;
- (e) sem prejuízo das medidas assecuratórias para auxiliar a arbitragem que possam estar disponíveis na jurisdição estatal, o tribunal arbitral terá plena autoridade para conceder medidas cautelares e fixar o valor de prejuízos pelo desrespeito de qualquer acionista às ordens do tribunal arbitral;
- (f) todas as disputas encaminhadas à arbitragem (incluindo o alcance da convenção arbitral, prescrição e decadência, pedidos de compensação, conflito de leis, alegações de delitos de natureza civil e reivindicações de juros) serão regidas pela Lei substantiva do Brasil; e
- (g) as partes concordam que a arbitragem seja mantida em sigilo e que a existência do procedimento e qualquer de seus elementos (incluindo quaisquer petições, peças processuais ou outros documentos apresentados ou trocados, qualquer depoimento ou outra apresentação oral, quaisquer laudos) não sejam divulgados a não ser para o árbitro, os acionistas, seus advogados e qualquer pessoa necessária para a condução do processo, exceto se exigido por Lei em procedimentos judiciais relativos à arbitragem ou semelhantes.

Parágrafo 1º. Independentemente da submissão das disputas à arbitragem, o acesso ao Poder Judiciário será permitido nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 9.307/96. Nestas hipóteses, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para conhecer das ações de que trata referida Lei.

Parágrafo 2º. Os árbitros nomeados terão competência para decidir todas as questões relacionadas à disputa que tiver sido submetida à arbitragem pelas partes, tendo inclusive competência para requerer, nos termos do Artigo 22-A, 22-B e 22-C, da Lei Federal nº 9.307/96, ao órgão do Poder Judiciário originalmente competente para julgar a causa, medidas coercitivas, acautelatórias e liminares que sejam necessárias à solução da matéria controversa. As decisões arbitrais não poderão ser tomadas com base no princípio da equidade, mas somente com base nas disposições estatutárias, contratuais, nas normas legais e regulamentares vigentes no Brasil.



Parágrafo 3º. Nas disputas envolvendo aspectos técnicos, os árbitros poderão solicitar pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida notoriedade quanto ao tema em questão. Referidas pessoas físicas ou jurídicas não poderão ter tido nos 2 (dois) anos anteriores à sua nomeação, qualquer relação ou vínculo comercial ou profissional com qualquer dos Acionistas e/ou com a Companhia, de modo a garantir sua imparcialidade.

Parágrafo 4º. O idioma oficial da arbitragem será o português.

Parágrafo 5º. Não caberá qualquer forma de recurso com relação à sentença arbitral proferida, exceto se ficar comprovada sua nulidade, conforme disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 9.307/96, ou desconformidade com os termos do presente Estatuto Social. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.

Parágrafo 6º. As partes assumem o compromisso irrevogável e irretroatável de cumprir todos os termos deste artigo e da sentença arbitral, sob pena da incidência da multa não compensatória de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso no cumprimento das disposições contidas neste artigo ou na referida sentença arbitral, sem prejuízo das cominações fixadas na sentença arbitral.

Parágrafo 7º. Nos casos de omissão ou nos de conflito entre este artigo e as disposições do regulamento da CAM, prevalecerão as últimas.

Artigo 32. Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei de Sociedade por Ações.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

161025

Eu MAYARA SANTOS CARRILHO JARDIM, brasileira, casada, advogada, nascida em 03/04/1990 portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 46.256.920-2 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 382.343.718-60 inscrita na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, na Seccional de São Paulo sob o nº 505.514, domiciliada em São Paulo/SP com endereço comercial na Avenida Marquês de São Vicente, 230, 18º Andar, Barra Funda/SP, CEP 01139-003.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro na Junta Comercial SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

Documentos Apresentados:

- 1- Capa do Requerimento sob o nº de controle 035273804-9 devidamente assinada digitalmente na plataforma Clicksign pelo Sr. Roberto Giamei Galera Diretor Presidente da **PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A** (3 páginas);
- 2- Ata de Assembleia Geral Extraordinária, anexos e comprovantes de assinaturas eletrônicas realizada em 07 de agosto de 2025 da **PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A** - 3 (três) vias de igual teor (89 páginas);
- 3- Documento Básico de Entrada emitido pela Receita Federal do Brasil com protocolo REDESIM SPN2563093083 assinada digitalmente na plataforma Clicksign pelo responsável Sr. Roberto Giamei Galera (3 páginas);
- 4- Documento Pessoal (CNH) Sr. Roberto Giamei Galera (1 página);
- 5- Documento Pessoal (CNH) Sr. Jorge Kentoku Gushiken (1 página);
- 6- Documento Pessoal (CNH) Sr. Luis Fabio de Freitas (1 página);
- 7- Identidade de Advogada emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Sra. Mayara Santos Carrilho Jardim (1 página).

São Paulo, 08 de outubro de 2025.



Mayara Santos Carrilho Jardim

OAB/SP: 505.514

Advogada